SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS

SINDIPERITO
SINDICATO DE PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ofício Conjunto SINPOL-TO/SINDIPERITO nº. 012/2023

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Sr.
JOÃO EDSON DE SOUZA
Promotor de Justiça do Estado do Tocantins
Coordenador do GAESP – TO

Excelentíssimo Coordenador,

Considerando que o GAESP é o órgão encarregado da coordenação das atividades de tutela coletiva da segurança pública e do controle externo da atividade policial, em âmbito estadual, conforme Resolução n.º 005/2021 do Colégio de Procuradores de Justiça;

Considerando a importante atuação do GAESP, em especial quanto a recomendação administrativa, exarada em 15/05/2023, afim de que o Estado do Tocantins promova ações para suprir o déficit na Polícia Militar;

Considerando que o efetivo da Polícia Militar recebeu incremento de 958 novos alunos Soldados, em 19/01/2023, e ainda na oportunidade o Exmo. Governador anunciou a previsão de novo concurso para mais 600 vagas;

Considerando que o último concurso ocorrido na Polícia Civil se deu no ano de 2014, há nove anos atrás, com 397 vagas para posse imediata e outras 118 para o cadastro reserva, sendo que estas não contemplavam a totalidade do déficit da instituição;

Considerando que desde o dia 01/06/2021, por intermédio da Portaria SSP n.º 308/2021, foi criado a Comissão para o Concurso da Polícia Civil, no entanto, passados mais de 02 anos não há nenhuma definição sobre este;

Considerando por fim que o novo contingente da Policia Militar, somados o existente e a posse de novos 958 policiais, elevou consideravelmente o número de procedimentos levados às unidades da Polícia Civil, que se veem sem efetivo a altura da demanda.

Diante das considerações acima elencadas, solicitamos de Vossa Excelência que seja analisada a viabilidade de medidas por meio do GAESP com o fito de prover concurso público para as vagas ociosas nos cargos da carreira dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

Esclarecemos ainda que as legislações que versam sobre o efetivo dos cargos da Polícia Civil são: Lei n.º 1.545/2004, Lei n.º 2.808/2013, Lei n.º 2.314/2010 e Lei n.º 2.887/2014, de onde temos:

CARGOS	EFETIVO AGOSTO 2023 *	EFETIVO PREVISTO EM LEI	DEFICIT
Agente de Necrotomia	75	97	22
Agente de Polícia	655	1332	677
Delegado de Policia	301	571	270
Escrivão de Polícia	151	244	93
Papiloscopista	105	191	86
Perito Oficial	200	309	109**
TOTAL	**1.487**	**2.744**	**1.257**

* Fonte: Portal da Transparência/Servidores/Agosto ** Divididos em 15 Áreas

PERITO OFICIAL	EFETIVO AGOSTO 2023 *	EFETIVO PREVISTO EM LEI	DEFICIT
Área 1	8	10	2
Área 2	6	10	4
Área 3	10	10	0
Área 4	6	10	4
Área 5	2	20	18
Área 6	8	10	2
Área 7	8	10	2
Área 8	9	10	1
Área 9	9	10	1
Área 10	2	2	0
Área 11	0	5	5
Área 12	3	5	2
Área 13	3	5	2
Área 14 – Medico Legista	54	92	38
Área 15	72	100	28
TOTAL	**200**	**309**	**109**

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Presidente SINPOL-TO

SINDICATO DE PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANT:13333111000161
Assinado de forma digital por SINDICATO DE PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANT:13333111000161
Dados: 2023.08.29 09:21:21 -03'00'

SILVIO MARINHO JACA
Presidente SINDPERITO

ANEXOS AO OFICIO CONJUNTO 012/2023

PORTARIA SSP Nº 474, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando a Portaria SSP nº 308, de 28 de maio de 2021, publicada no Boletim Interno nº 125-SSP/TO, de 01/06/2021, que instituiu comissão com a finalidade de adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos da polícia civil;

Considerando a necessidade de ampliar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria mencionada acima;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para encerramento das atividades estabelecidas pela Portaria SSP nº 308, de 28 de maio de 2021, que instituiu comissão com a finalidade de adotar todas as providências necessárias à realização do **concurso** público para provimento de cargos das Polícias Civil e Científica.

Art. 2º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Fonte: Diário Oficial do Estado

Fonte: Postagem no Instagram do SSP em 31/07/2021

PORTARIA SSP Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, "*caput*", da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, "*caput*", da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando a necessidade de atualização da Portaria SSP nº 308, de 28 de maio de 2021, publicada na edição nº 125, do Boletim Interno-SSP, de 01/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos da polícia civil.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. Wanderson Chaves de Queiroz - Corregedoria-Geral da Segurança Pública
2. Ibanez Ayres da Silva Neto - Delegacia-Geral da Polícia Civil
3. Aldenis Bezerra Cavalcante - Superintendência de Polícia Científica
4. Maria Luiza Gomes de Aguiar - Secretaria da Administração
5. Zenobio Cruz da Silva Arruda Junior - Secretaria da Administração
6. Mauricio Kraemer Ughini - Ordem dos Advogados do Brasil
7. Elírio Putton Junior - Membro do Conselho Superior da Polícia Civil

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Fonte: Diário Oficial do Estado

Novidades sobre o **concurso PC TO**! O governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa, reformulou a comissão de planejamento para a realização do concurso público da Polícia Civil do Tocantins.

"Estamos com uma comissão formada e trabalhando com muito empenho nos trâmites de realização desse concurso, que é tão aguardado. Faremos de tudo para que este certame saia ainda neste ano", afirmou o secretário Wlademir Costa.

O próximo passo para a realização do **concurso PC TO** é a contratação da banca organizadora. Ainda que não haja um quantitativo de vagas definido, a previsão é d que sejam ofertadas 332 vagas para a corporação. Sendo:

- **Agente:** 133 vagas
- **Agente de Necrotomia:** 12 vagas
- **Escrivão:** 58 vagas
- **Papiloscopista:** 24 vagas
- **Perito:** 60 vagas
- **Delegado:** 45 vagas

O Secretário de Segurança Pública, Wlademir Costa, espera que o edital seja publicado ainda em 2022.

Fonte: https://blog.grancursosonline.com.br/concurso-pc-to-banca-em-breve/

Secretaria da Segurança Pública — 20 de jul. de 2022 20:23 (há 13 horas)
para mim

Segue nota conforme solicitado

Att.,

Vania

>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>
Nota à imprensa

A respeito do concurso da Polícia Civil do Tocantins (SSP-TO), a Secretaria de Segurança Pública do Tocantins (SSP-TO) informa que está sendo feito um novo estudo de impacto, pois verificou-se a necessidade de ampliação do número de vagas para todos os cargos.
Após a conclusão, deverá ser definida a banca responsável pela realização do certame.

TOCANTINS — Secretaria da Segurança Pública
Diretoria de Comunicação

Concurso PC TO: Novo estudo para ampliação de vagas

Fonte: https://blog.grancursosonline.com.br/concurso-pc-to-ampliacao-vagas/

PORTARIA SSP Nº 352, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando Ofício/SECAD nº 3.668/2022/GASEC, solicitando a inclusão de membro, tendo em vista o servidor possuir conhecimento e capacidade técnica para contribuir com os estudos e as atividades da comissão;

Considerando a necessidade de atualização das Portaria SSP nº 16, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022, e SSP nº 45, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário oficial nº 6.025, de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Wellyngton Noronha, indicado pela SECAD através do Ofício/SECAD nº 3.668/2022/GASEC, como membro a compor a comissão com a finalidade de adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos da polícia civil.

Art. 2º Designado para compor a comissão mencionada no artigo anterior, sendo composta pelos seguintes membros a partir desta data, sob a presidência do primeiro:

1. Wanderson Chaves de Queiroz - Corregedoria-Geral da Segurança Pública

2. Ibanez Ayres da Silva Neto - Membro do Conselho Superior da Polícia Civil

3. Elirio Putton Junior - Delegacia- Geral da Polícia Civil

4. Aldenis Bezerra Cavalcante - Superintendência de Polícia Científica

5. Maria Luiza Gomes de Aguiar - Secretaria da Administração

6. Zenobio Cruz da Silva Arruda Junior - Secretaria da Administração

7. Jose Wellyngton Noronha Aguiar - Secretaria da Administração

8. Mauricio Kraemer Ughini - Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública